



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

Vila Valério – ES, 06 de abril de 2020.

MENSAGEM Nº 02/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que concede bolsa de formação aos profissionais vinculados ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019 e com a Resolução CIB/SUS-ES nº 105/2019.

Salienta-se que o Município de Vila Valério-ES aderiu ao programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com fundamento da Lei Estadual nº 909/2019, mediante inscrição no edital ICEPi/SESA nº 001/2020 de Adesão de Município ao componente de provimento e fixação de profissionais do programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com fundamento da Lei Estadual nº 909/2019.

Na prática o programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visa: I – ampliar a cobertura e a resolutividade da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia de Saúde da Família, fortalecendo a prestação de serviços nesse nível de atenção; II – fortalecer a política de educação permanente por meio da integração ensino serviço, proporcionando formação de profissionais de saúde para atuação no SUS; III - cooperar com o provimento de profissionais de saúde em regiões com dificuldade de fixação, com a finalidade de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde; IV– promover a integração da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, fortalecendo o planejamento em saúde; V – estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS; VI – colaborar com o fornecimento de infraestrutura tecnológica, à assistência técnica, ao suporte, ao treinamento e aos serviços de Tecnologia da Informação, que possibilitem a implantação e a manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde - UBS dos municípios do Espírito Santo.

Menciona-se que os profissionais da categoria de médico e enfermeiro irão integrar durante a vigência do programa as equipes da Estratégia da Saúde da Família deste Município.

Nesse sentido é que encaminhamos o presente projeto para a honrosa apreciação dos dignos Pares dessa Colenda Câmara de Vereadores, solicitando a Vossas Excelências que o analisem e aprovem, após obedecidas as formalidades legais e regimentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

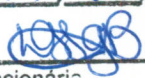
No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.


Robson Partell
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

PROJETO DE LEI Nº 002/2020.

Protocolo Nº: <u>12</u> / <u>2020</u>
Vila Valério em: <u>14</u> / <u>04</u> / <u>2020</u>
 Funcionário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2020 do Fundo Municipal de Saúde, rubrica orçamentária para custear Programa de concessão de bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao programa de qualificação da atenção primária à saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte (06/04/2020).


Robson Parten
Prefeito Municipal